



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 654, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para atender as seguintes despesas:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02.004	Secretaria de Agricultura
Função:	02.004.20	Agricultura
Subfunção:	02.004.20.601	Promoção da Produção Vegetal
Programa:	02.004.20.601.0030	Nosso Campo em Produção
Projeto:	02.004.20.601.0030.1036	Aquisição de Caminhões, tratores e equipamentos agrícolas
Categoria Econômica:	02.004.20.601.0030.1036.449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	02.14.36	Outros Convênios da União

**Art. 2º** Os recursos para atender o crédito de que trata esta Lei são oriundos do recebimento de transferências voluntárias da União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme contratos de Repasse especificados abaixo:

Contrato de Repasse nº 790872/2013 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Contrato de Repasse nº 791500/2013 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

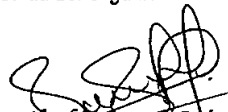
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 24/03/14  
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

  
**Adriana Bolgenhagen**  
Dir. Geral de Administração

  
**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 24/03/14  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

  
**Leila dos Santos Inácio**  
Administradora